LEI MUNICIPAL N.º 697/2008 **DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$144.500,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0021.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE
31901300000000 – 0001- Obrigações Patronais..... 2.000,00
31901100000000 – 0001 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00
33901400000000 – 0001 - Diárias – Pessoal Civil..... 3.000,00
04 SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.123.0022.2010 – MANUT. SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
33901400000000 – 0001 – Diárias – Pessoal Civil..... 500,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00
0402 DEPARTAMENTO RECEITA CONTAB. E COMPRAS
04.123.1201.1006 – AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
46907100000000 – 0001 – Principal da Divida Por Contrato..... 11.000,00
05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
12.361.0082.2020 – MANUT. DOS VEIC. TRANSP. ESCOLAR – MDE
33903000000000 – 0020- Material de Consumo..... 6.000,00
33903900000000 – 0020 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00
06 SEC. MUNIC. DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0067.2039 – MANUT. DO CONS. INTERM. DE SAÚDE - ASPS
33714100000000 – 0040- Contribuições p/ Manut. De Consórcios..... 20.000,00
33713900000000 – 0040- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 15.000,00
10.301.0071.2042 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
33901400000000 – 0040 – Diárias – Pessoal Civil..... 1.000,00
33903900000000 - 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 25.000,00
07 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
0701 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
17.511.0119.1013 – CONSTR. E AMPL. E REDES DE AGUA AQ. EQUIP.
44905100000000 – 0001 - Obras e Instalações 2.000,00

25.752.0114.2070 – MANUT. DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo..... 3.000,00
33903900000000 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA
0801 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA
26.782.0021.2075 – MANUT. DAS ATIV. SEC. OBRAS E INFRA-ESTRUT.
31900400000000 – 0001 - Contratação Por Tempo Determinado 8.000,00
31901100000000 – 0001 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
31901600000000 – 0001 – Outras Despesas Variaveis 1.000.00
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo..... 3.000,00
26.782.1102.2076 – MANUT. E CONS. FROTA DE VEÍC. E MÁQUINAS
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo..... 4.000,00
09 SECRETARIA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
0901 SECRETARIA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
08.244.0046.2082 – MANUT. ATIV.SEC.MUN.ASSIST. E INCL.SOCIAL
33901400000000 – 0001– Diárias – Pessoal Civil 800,00
33903300000000 – 0001 – Passagens e Despesas Com Locomocao 200,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 144.500,00

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, de que trata o artigo 1º :

a) a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DEPARTAMENTO RECEITA CONTAB. E COMPRAS
04.123.1201.1006 – AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
32902100000000 – 0001 – Juros e Encargos da Dívida..... 11.000,00
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA
0801 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA
26.782.1102.2076 – MANUT. E CONS. FROTA DE VEÍC. E MÁQUINAS
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.000,00
09 SECRETARIA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
0901 SECRETARIA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
08.244.0046.2082 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. ASSIST.E INCL. SOCIAL
44905200000000 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:..... 16.000,00

b) a provável **arrecadação a maior** para o exercício no valor total de (**128.500,00 Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 19 de Novembro de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/11/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. ADM. E RECURSOS HUMANO

PUBLICADO
DE 19/11/08
A 05/12/08